DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Turismo e Cultura 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONGAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA AUDIENCIA PUBLICA MUNICIPAL DE POGAÍ
REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE Abril DE 2024

Aos vinte seis dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro, as 14:00 horas, sito à Câmara Municipal de Pongaí, Avenida José Candido Carneiro, 435, centro, reuniu-se o Conselho Municipal de Cultura de Pongaí, conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando da Secretaria Municipal de Cultura e turismo em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Lei Aldir Blanc

1. Foi Apresentado ao público a Lei Aldir Blanc e suas mudanças, essa lei Aldir Blanc veio anteriormente na Pandemia como auxílio aos artistas, e agora ela veio como fomento permanente da Cultura, A Lei Federal nº 14.017/2020 estabelece mecanismos e critérios para garantir apoio aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e à manutenção de territórios/espaços culturais com atividades Culturais dentro dos espaços das Atividades ligadas ao setor. Sendo assim discutimos o projeto dentro das descrições que foram determinadas no plano e ação, e foi de grande aceitação do público presente.
   A descrição escolhida foi, “Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos.”
   Optamos por, “Aquisição de Obras de Arte” para a “obras e reformas em espaços culturais Públicos.” Reformaremos as fontes da Praça Matriz e compraremos as obras de arte das fontes, que estão degradas, as novas estatuetas vão compor as 4 estações do ano, Primavera, verão, outono e inverno.
   Esse Local a Praça Matriz, considerado destacasse como um elemento significativo nas trocas e relações culturais, configurando tal espaço como um ambiente que por excelência traduz exatamente o lugar físico da diversidade cultural, para isso far-se-á primeiramente uma introdução relativa ao tema “diversidade cultural“, e logo após, um “mergulho” na história resgatando os elementos simbólicos e morfológicos da praça, passando pelo colonização do município e chegando aos dias atuais, mostrando que para se entender devidamente o processo da diversidade cultural deve se levar em consideração a praça como primeiro espaço físico a proporcionar as trocas culturais, seja ela do mesmos povos ou de povos distintos.
   Os 20% vamos investir em Arte de Graffite na Prainha Municipal que fica localizada em uma área Rural do nosso Município, revitalizar espaços públicos degradados, por meio da arte,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONGAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

além de levar a população a uma reflexão sobre as diversas vertentes artísticas e sociais e o impacto que a cultura tem sobre a comunidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente eleito deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Cultura que, após lida e aprovada, foi assinada pela Diretora de Cultura e Turismo.

Thalita Mariani Máximo Belini
Diretora da Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONGAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA AUDIENCIA PUBLICA MUNICIPAL DE POGAÍ
REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE Abril DE 2024

Aos vinte seis dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro, as 14:00 horas, sito à Câmara Municipal de Pongaí, Avenida José Candido Carneiro, 435, centro, reuniu-se o Conselho Municipal de Cultura de Pongaí, conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando da Secretaria Municipal de Cultura e turismo em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Lei Aldir Blanc

1. Foi Apresentado ao público a Lei Aldir Blanc e suas mudanças, essa lei Aldir Blanc veio anteriormente na Pandemia como auxílio aos artistas, e agora ela veio como fomento permanente da Cultura, A Lei Federal nº 14.017/2020 estabelece mecanismos e critérios para garantir apoio aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e à manutenção de territórios/espaços culturais com atividades Culturais dentro dos espaços das Atividades ligadas ao setor. Sendo assim discutimos o projeto dentro das descrições que foram determinadas no plano e ação, e foi de grande aceitação do público presente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente eleito deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Cultura que, após lida e aprovada, foi assinada pela Diretora de Cultura e Turismo.

Thalita Mariani Máximo Belini
Diretora da Cultura e Turismo

Avenida José Candido Carneiro, 435, Centro, CEP 16660-000, Pongaí-SP
e-mail: pmpongai@uol.com.br Fone/Fax: +551435811107
CNPJ: 46.227.849/0001-01

Quinta-feira, julho 25, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018588
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE PONGAI
CNPJ Ente Recebedor:	46.227.849/0001-01
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 44.227,90
Masked Input	44 227.90

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Thalita Mariani Máximo Belini
Cargo	Diretora da Cultura e Turismo
Telefone	(14) 99835-4897
E-mail	thalitamariani84@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Aos vinte seis dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro, as 14:00 horas, sito à Câmara Municipal de Pongaí, Avenida José Candido Carneiro, 435, centro, reuniu-se o Conselho Municipal de Cultura de Pongaí, conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando da Secretaria Municipal de Cultura e turismo em exercício para discutirem e deliberarem sobre a utilização da Lei Aldir Blanc II.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDg2OTQ5

https://www.facebook.com/photo/?fbid=1158030202238005&set=a.727367105304319

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de Obras de Arte	R$ 35.382,32	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Bem cultural adquirido	1	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Arte de Graffite na Prainha Municipal	R$ 8.845,58	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Os 20% vamos investir em Arte de Graffite na Prainha Municipal que fica localizada em uma área Rural do nosso Município, revitalizar espaços públicos degradados, por meio da arte além de levar a população a uma reflexão sobre as diversas vertentes artísticas e sociais e o impacto que a cultura tem sobre a comunidade.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

O Edital de Apoio a Projetos Culturais garantirá:
- Bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate;
- Políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;
- Procedimentos simplificados de inscrição.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não

Possui Plano de Cultura? Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR DNL75GKF